



CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

N.º

L E I N º 1 4

Reajusta o salario familia do funcionario municipal e dá outras providencias.

O Povo de Corumbá, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, sem seu nome, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica elevado para Quarenta cruzeiros (Cr. \$40,00), o salario familia, do funcionario municipal, por dependente, de que trata o § unico do artigo 18 do Decreto-Lei n. 75 de 5 de Novembro de 1945, observadas as demais disposições a respeito.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 9 de Novembro de 1948

Elpidio Esteves Cunha
Elpidio Esteves Cunha, Presidente.

Maria Sampaio de Barros
Maria Sampaio de Barros, Vice Presidente.

Renato Báez
Renato Báez, 1º Secretario

Armando Hélio Cayassa
Armando Hélio Cayassa, 2º Secretario

Agemar Rêbula
Agemar Rêbula

Edu Pereira Rocha
Edu Pereira Rocha

Alberto José Nassif
Alberto José Nassif

Sabino Paiva Garcia
Sabino Paiva Garcia

Guilherme Balthazar Vaz
Guilherme Balthazar Vaz